# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 427**

De 08 de dezembro de 2015

**Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Estabelece o projeto Político-Pedagógico a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea *g*, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2015, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art.1º Fica estabelecido o projeto Político-Pedagógico a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo, na forma do anexo único integrante desta Resolução.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivado em livro próprio dlom

**ANEXO ÚNICO**

|  |
| --- |
| **MISSÃO**    A partir das diretrizes dadas pela ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas que determinam como principais metas de uma Escola do Legislativo a qualificação de agentes políticos e servidores, bem como aproximação entre poder público e sociedade, declara-se como missão da Escola do Legislativo de Araraquara fortalecer o Legislativo e a sociedade em geral através da educação, requisito básico para o pleno exercício da cidadania.  **EIXOS DE ATUAÇÃO**  Visando a organização dos trabalhos e um completo atendimento a todos os objetivos propostos, dividiu-se a atuação da Escola do Legislativo de Araraquara em eixos de atuação:   1. Qualificação do trabalho de agentes políticos e comunitários, servidores públicos, estagiários, menores aprendizes e profissionais terceirizados; 2. Educação para a cidadania; 3. Aproximação entre Legislativo, Ensinos Fundamental e Médio e Instituições de Ensino Superior e Pesquisa; 4. Aproximação entre comunidade e Poder Público;   **OBJETIVOS**   1. Qualificar o trabalho vereadores e servidores do legislativo municipal araraquarense através de cursos, oficinas, especializações técnicas e outras atividades que visem aperfeiçoar o trabalho desses agentes em prol da instituição; 2. Oferecer aos vereadores e servidores subsídios para compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades; 3. Aproximar o poder público da sociedade através da educação política e contribuir para o exercício da cidadania; 4. Incentivar os cidadãos a desenvolverem um questionamento crítico, sabendo reconhecer e respeitar outros pontos de vista e apresentar argumentos consistentes para suas próprias opiniões; 5. Contribuir para uma Araraquara mais acessível aos deficientes através de cursos, palestras e grupos de debate; 6. Promover a produção de conhecimento e o intercâmbio de informações com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa; 7. Planejar, organizar e executar o Projeto Parlamento Jovem e promover educação política para jovens cidadãos; 8. Planejar, organizar e executar o Projeto Visite a Câmara; 9. Resgatar a história local através do Memorial; 10. Estabelecer parcerias com instituições que corroborem com os objetivos da Escola do Legislativo para a realização de cursos e troca de experiências.   **ESTRUTURA**  A estrutura funcional da Escola do Legislativo seguirá a lei vigente do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.  **METODOLOGIA**   1. Tendo em vista que a Escola do Legislativo não conta com corpo docente permanente, mas oferece cursos, palestras, oficinas, etc. na forma de parcerias com universidades ou outras instituições, ou através de contratação com remuneração tendo em vista notório saber e experiência; 2. Tendo em vista que o método de recrutamento utilizado pela Escola do Legislativo não permite a construção de uma metodologia a ser utilizada por todo o corpo docente de forma harmoniosa; 3. Tendo em vista que há o esforço por parte da Escola do Legislativo em discutir antecipadamente com os palestrantes aspectos como linguagem a ser utilizada, tipo de público esperado para o evento, recorte a ser feito no tema tratado, não-partidarização do discurso, etc.; 4. Tendo em vista que o público atendido pela Escola do Legislativo é extremamente diverso, mesmo quando se tratam de servidores da casa, visto que as áreas de formação e interesses são diferentes; 5. Tendo em vista que é preciso incentivar as pessoas a desenvolverem um questionamento crítico, sabendo reconhecer e respeitar outros pontos de vista e apresentar argumentos consistentes para suas próprias opiniões; 6. Propõe-se primeiramente que o critério de escolha dos profissionais colaboradores ou contratados pela Escola continue sendo a análise do curriculum juntamente com profunda pesquisa sobre a atuação profissional do mesmo, a fim de confirmar o efetivo exercício na área de discussão pretendida, bem como a experiência profissional; 7. A prévia reunião com o profissional colaborador ou contratado faz-se necessária para situá-lo em relação aos objetivos da Escola do Legislativo; 8. É preciso ainda estabelecer melhores critérios de avaliação do curso pelos cursistas, com o objetivo de obter dados concretos em relação à qualidade do conteúdo ministrado, didática do professor e organização geral do evento; 9. Quando se tratar de curso voltado apenas para o público interno, propõe-se que tanto o servidor, como a chefia imediata avaliem, além dos itens citados acima, o impacto direto do conteúdo na rotina de trabalho desempenhada pelo cursista; 10. A Escola promoverá, sempre que considerar necessário, reuniões com a presença da Administração Geral da Casa e com os chefes e diretores dos setores para estabelecer quais as necessidades dos servidores em termos de qualificação técnica; 11. Nos eventos em que for aberto espaço para debate, a condução da discussão ficará, na medida do possível, sob responsabilidade da Diretoria da Escola; 12. O Projeto Memória Viva deverá ser organizado em documento próprio.   **ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS**  A organização dos eventos da Escola do Legislativo seguirá, em regra, etapas previamente elaboradas em check lists e as responsabilidades serão divididas conforme as atribuições dos membros da equipe da Escola.  **INDICADORES**   1. Propõe-se que, a partir de 2016, a Escola do Legislativo passe a organizar determinados indicadores sobre os eventos realizados, a fim de estabelecer índices quantitativos e qualitativos e, com base em dados concretos, definir diretrizes para os próximos anos. 2. Sugere-se que seja criada uma planilha na qual serão registrados os seguintes dado sobre cada evento: 3. Carga horária; 4. Público previsto; 5. Número de inscritos; 6. Número de concluintes (índice de desistência); 7. Perfil do público atendido; 8. Número de servidores da Câmara inscritos; 9. Avaliação do curso pelos alunos; |